



Número: **0004278-39.2016.4.03.6119**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **13/04/2016**

Valor da causa: **R\$ 63.829,07**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Objeto do processo: **CPF PARTE EXECUTADA: CPF: 269.015.418-80**

DILIGÊNCIA NEGATIVA:

RUA MUNIZ FERREIRA, 122 - JD PRESIDENTE DUTRA, CEP: 07170-120

RUA FREGUESIA DE SÃO ROMÃO, 140 - VILA SEABRA - SÃO PAULO SP -CEP: 08180-150

RUA CRATEUS, 111, JD PRESIDENTE DUTRA, GUARULHOS

Rua Macambau, 47, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07170-080 ; e,

Rua Conde, 500, antiga Rua 1, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07170-200.

EDITAL DE CITAÇÃO TORNADO SEM EFEITO

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)		SAMANTA SANTOS DA ROCHA (ADVOGADO) RODRIGO MOTTA SARAIVA registrado(a) civilmente como RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO) RENATO VIDAL DE LIMA registrado(a) civilmente como RENATO VIDAL DE LIMA (ADVOGADO) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)	
JOENE CAVALCANTE VIEIRA CAMPOS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27692 0029	01/03/2023 14:50	Edital	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0004278-39.2016.4.03.6119 / 6ª Vara Federal de Guarulhos

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341-A, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, SAMANTA SANTOS DA ROCHA - SP323938

EXECUTADO: JOENE CAVALCANTE VIEIRA CAMPOS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, GUARULHOS – SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº **0004278-39.2016.4.03.6119**, movida por Caixa Econômica Federal – CEF em relação à:

1) JOENE CAVALCANTE VIEIRA CAMPOS - CPF: 269.015.418-80,

Tendo em vista o fato de o(s) réu(s) estar(em), atualmente, em lugar ignorado, pelo presente edital com o prazo de **60 (sessenta) dias**, fica(m) CITADO(S) de todos os atos e termos da ação de execução de título extrajudicial proposta, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na



Av. Salgado Filho, nº 2.050, 1º andar, Parque Renato Maia, Guarulhos-SP. Cientificar-se-á, ainda, de que, **se não houver pagamento** da quantia de **R\$ 63.829,07 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, no prazo de 3 (três) dias (art. 829 do CPC), serão penhorados e/ou arrestados tantos bens quantos bastem para a quitação do débito. Cientifica-se também, que em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC), tudo conforme requerido na petição inicial. Para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Guarulhos/SP, em 29 de abril de 2020. Eu, Aline de Souza Pereira, Técnico Judiciário – RF7909, digitei, e conferi.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2023.





Número: **5004495-60.2017.4.03.6119**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **30/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 32.412,28**

Assuntos: **Compromisso**

Objeto do processo: **TELEFONE: JANIO J. M. MOREIRA (11 999523767);**

PENHORA: (AUTOMÓVEL PLACA FMF3696 - SP FORD/FIESTA FLEX JANIO JOSE MARQUES MOREIRA - id 37212708);

INDISPONIBILIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 600,78 (id 37212707);

DILIGÊNCIA NEGATIVA:

Rua dos Médicos, 137, Cidade Tupinambá, Guarulhos/SP

RUA DOS MEDICOS, 110 FDS 9, CIDADE TUPINAMBA, CEP: 07263050 - GUARULHOS - SP

Rua Guaraú, 169, Vila Gilda, Santo André/SP, CEP: 09190-220;

NÃO HOUVE CITAÇÃO

DETERMINADO ARRESTO DOS BENS

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)		SAMANTA SANTOS DA ROCHA (ADVOGADO) RODRIGO MOTTA SARAIVA registrado(a) civilmente como RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO) ARNOR SERAFIM JUNIOR registrado(a) civilmente como ARNOR SERAFIM JUNIOR (ADVOGADO) THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS (ADVOGADO)	
JANIO JOSE MARQUES MOREIRA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27691 8558	01/03/2023 14:51	Edital	Edital

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5004495-60.2017.4.03.6119 / 6ª Vara Federal de Guarulhos

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: ARNOR SERAFIM JUNIOR - SP79797, RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570,
SAMANTA SANTOS DA ROCHA - SP323938, THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS - SP237917

EXECUTADO: JANIO JOSE MARQUES MOREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, GUARULHOS – SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº **5004495-60.2017.4.03.6119**, movida por Caixa Econômica Federal – CEF em relação à:

1) JANIO JOSE MARQUES MOREIRA - CPF: 005.434.105-10,

Tendo em vista o fato de o(s) réu(s) estar(em), atualmente, em lugar ignorado, pelo presente edital com o prazo de **60 (sessenta) dias**, fica(m) CITADO(S) de todos os atos e termos da ação de execução de título extrajudicial proposta, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Salgado Filho, nº 2.050, 1º



andar, Parque Renato Maia, Guarulhos-SP. Cientificar-se-á, ainda, de que, **se não houver pagamento** da quantia de **R\$ 32,412,28 (trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos)** no prazo de 3 (três) dias (art. 829 do CPC), serão penhorados e/ou arrestados tantos bens quantos bastem para a quitação do débito. Cientifica-se também, que em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC), tudo conforme requerido na petição inicial. Para que não se alegue ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Guarulhos/SP, em 29 de abril de 2020. Eu, Aline de Souza Pereira, Técnico Judiciário – RF7909, digitei, e conferi.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2023.

